



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 14/07/10

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

## PROJETO DE LEI N° 079, DE 14 DE JULHO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 09/08/10

Votação:

Presidente

Secretário

INCLUI PROJETOS NAS LEIS MUNICIPAIS  
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009  
- LDO; E Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE  
CRÉDITO ESPECIAL.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão de Projetos na Lei Municipal nº 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 105.127,20 (cento e cinco mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) , dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

#### Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1207 Pavimentação da Via Siena Bairro Santin/Recursos Ministério das Cidades

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 98.200,00

26.782.0110.1208 Pavimentação da Via Siena Bairro Santin/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 6.927,20

**Objetivo:** Dar suporte financeiro para atender ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Ministério das Cidades, que objetiva a pavimentação da Via Siena – Trecho do Trevo de Acesso até a Via San Giovani - Bairro Santin, com Recursos Vinculados Ministério das Cidades e contrapartida do município.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 229/2010

Data: 15/07/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11<sup>º</sup> - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



b) A redução de dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

16.482.0202.1015 Manutenção e Ampliação de Loteamentos Populares

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 6.927,20

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de julho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 229/2010

Data: 10/07/10

Ass.

yjfsr

11:00





## PROJETO DE LEI Nº 079, DE 14 DE JULHO DE 2010.

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Inclui Projetos nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2613/2009 – LDO; e nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial."

O Ministério das Cidades disponibilizou emenda selecionada e consignada no Orçamento Geral da União – OGU 2010, conforme Plano de Trabalho nº 0335279-46/2010, cujo objetivo é a pavimentação da Via Siena – Trecho compreendido entre o Trevo de Acesso até a Via San Giovani – Bairro Santin.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projetos que possibilitem contabilizar os referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de julho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 229/2010

Data: 19/07/10

Ass. ADM/SPN

11:00

